



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 130/2025

CHARRUA/RS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 130/2025, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

O valor do Crédito Especial é de R\$ 48.352,92 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), referido valor foi repassado ao município pelo Ministério da Educação, através da Portaria MEC nº 605/2025, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Referido recurso, será utilizado para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 130/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 48.352,92 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01. 12.361.0501 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0501.2027 - FUNDEB - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.1.90.11.00.00 (6405) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 48.352,92

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

PORTRARIA N° 605/2025.....R\$ 48.352,92

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 28 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito